



Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2021 – CMAS, de 25 de março de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a ratificação das Resoluções.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação, ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste conselho realizada no dia 24 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar as Resoluções ,conforme segue: Nº. 004/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 005/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 006/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.007/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.008/2021 - CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 009/2021– CMAS, de 15 de março de 2021, emitidas ad referendum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2021.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social